



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

1
**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 863, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

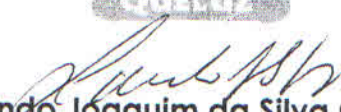
"ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 804/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PARA O MUNICÍPIO DE QUELUZ, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Os anexos I, II e III do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2018 a 2021, estabelecidos pela Lei Municipal nº 804, de 17 de outubro de 2017, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Queluz, 05 de novembro de 2018.



Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.



João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645